classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros da Turma 1, com classificação a partir da 97ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

- 3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
- 3.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
- [...] 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos

[...]

- 4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
- 4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

- 4.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.
- [...] 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos, 86.26, 107

2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 50 – PCDF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

- 1 DO RESULTADO FINAL NO CFP
- 1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

- 1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.
- [...] 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos, 40.21

- 2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
- 2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

- 2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
- [...] 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos, 126.47, 97

[...]

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

Processo nº 00055-00095214/2023-33. UASG: 926142. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação, por meio do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, de plataforma de segurança de dados avançada oferecendo monitoramento e proteção inteligente de dados em repouso, bancos de dados e aplicações, controle de acesso granular, visibilidade e rastreabilidade abrangente da utilização de dados, gestão segura de segredos e custódia de chaves garantindo a proteção robusta dos dados confidenciais, a conformidade com as regulamentações em vigor e a integração com os frameworks de segurança da organização. Treinamentos e operação assistida, contemplando serviços de suporte especializado, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 20 de ianeiro de 2025, às 09:00 horas, Valor total estimado; R\$ 10.030.331,75 (dez milhões, trinta mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detranodf.gov.br.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2025 LÍVIA BARBOSA LUCAS Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 SEAPE/DF - SIGGO 053339

Processo SEI-GDF nº 04026-00054189/2024-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.377.867/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de colchões de espuma, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE02122. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária e pela empresa: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02197

PROCESSO: 04026-00045278/2024-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA VAREIISTA DINÂMICA E COMÉRCIO ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01642. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (TORNO MECÂNICO INDUSTRIAL), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. ITEM 01. MARCA MANROD - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Valor unitário R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Jeferson Lisboa Gimenes, Subsecretário de Administração Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE02200

PROCESSO: 04026-00047634/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01802 POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCA DE METAL), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. BROCA PARA METAL 9 X 125 MM. ITEM 131. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 298.50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3.98 (três reais e noventa e oito centavos). BROCA PARA METAL 7 X 109 MM. ITEM 136. MARCA: FERTAK. Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2°, parágrafo 1°, XVII, Dec. 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 31/12/2024. Prazo de Entrega: 30 dias. Jeferson Lisboa Gimenes, Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SEAPE/DF AMPLA CONCORRÊNCIA UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00023334/2022-10. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 326.875,50 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) por dia. PRAZO do Contrato: vigência de 40 (quarenta) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2025, às 09h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00024396/2023-39. SIGGO Nº 050127. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.165.341/0001-04. DO OBJETO: Retificar o valor da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a dedetização, a desinsetização, a desratização, a descupinização e o controle/manejo de pombos, com 4 (quatro) aplicações manuais em áreas internas e externas das dependências da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital N° 33/2023, publicado no DODF Nº 4, em 05 de janeiro de 2024, p. 26. DO VALOR: ONDE SE LÊ: "...O valor total do contrato é de R\$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)...", LEIA-SE: "...O valor total do contrato é de 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)...". DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV -Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho Nº 2024NE04471, emitida em 27 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO 2025 O SUBSECRETÁRIO DE RECEITA FISCAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 do Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA Nº 100/2024 - DF LEGAL, de 22 de novembro de 2024, e ainda, em observância à Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 e Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO, relativa ao exercício de 2025.

- 1 Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras -TEO, referente ao exercício de 2025.
- 2 O valor da taxa lançado para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolida, reformada ou parcelada com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte, conforme a tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | ÍNDICE F.F. | PERÍODO INCIDÊNCIA |
|------|--|----------------|-----------------------|
| 1 | Execução de Obra de Construção, Demolição, Reforma ou Parcelamento de solo - por área de projeto: | - | |
| 1.1 | Até 1.000 m² | R\$ 2,31 | ANUAL |
| 1.2 | Para cada metro quadrado excedente, a partir de 1.000 m². | R\$ 0,31 | ANUAL |

- 3 O pagamento da TEO deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 97,72 (noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
- 3.1 As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.
- 3.2 O valor mínimo para lançamento da TEO é de R\$ 48,86 (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- 3.3 O vencimento da TEO somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.
- 4 Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.1, são:

| 4 - Os prazos para pagamento da 120, com exceção dos casos previstos no nem 4.1, são. | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|
| CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO - 2025 | | | | |
| PARCELA | DATA DE VENCIMENTO | | | |
| Parcela Única ou Primeira Parcela | 31/07/2025 | | | |
| Segunda Parcela | 31/08/2025 | | | |
| Terceira Parcela | 30/09/2025 | | | |
| Quarta Parcela | 31/10/2025 | | | |
| Quinta Parcela | 30/11/2025 | | | |
| Sexta Parcela | 31/12/2025 | | | |
| | | | | |

4.1 - Na hipótese de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única junto à Administração Regional competente.

- 5 Na falta do recebimento do documento de arrecadação DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico https://wwl.receita.fazenda.df.gov.br/servicos ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal.
- 6 A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior
- 7 O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar requerimento de reclamação, em modelo de formulário próprio da DF Legal, em qualquer um dos núcleos de atendimento ao cidadão, ou por meio do peticionamento eletrônico https://www.dflegal.df.gov.br/peticionamento-eletronico/, dirigido ao Subsecretário de Receita Fiscal da DF Legal, até 30 dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.
- 7.2 As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.
- 7.3 A DF Legal poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.
- 8 Os pedidos de isenção da TEO, normatizados pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 27, serão instruídos de acordo com os termos do item 7, com apresentação de requerimento.
- 9 Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias, em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.1 Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE RECEITA FISCAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 do Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA Nº 100/2024 - DF LEGAL, de 22 de novembro de 2024, e ainda, em observância a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 e Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, relativa ao exercício de 2025.

- 1 Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimentos ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE, referente ao exercício de 2025.
- 2 O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão do documento de arrecadação DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.
- 3 O valor lançado da TFE para atividade de caráter permanente, de acordo com sua natureza econômica, terá os seguintes índices para 2025, em conformidade com o que estabelece a tabela disponibilizada no endereço eletrônico https://www.dflegal.df.gov.br/: 1,38; 1,49; 1,63; e 2,09.
- 4 Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

| ITEM | GRUPO DE ATIVIDADES | VALOR DA TAXA | PERÍODO DE INCIDÊNCIA |
|------|--|------------------|--------------------------|
| 01 | Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas. | 48,86 | Por evento |
| 02 | Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas. | 122,20 | Por evento |
| 03 | Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas. | 244,44 | Por evento |
| 04 | Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas. | 1.222,19 | Por evento |
| 05 | Espetáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas. | 2.444,41 | Por evento |
| 06 | Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias. | 48,86 | Diária |

- 4.1 Na declaração da TFE, para as atividades citadas nos itens de 01 a 05 apresentados acima, deverá ser declarado o público estimado, e no caso do item 06 deverá ser declarada a quantidade de diárias do evento.
- 5 O pagamento da TFE deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ R\$ 97,72 (noventa e sete reais e setenta e dois centavos).